

A INCLUSÃO FEMININA NAS FORÇAS ARMADAS: ACOLHIMENTO E IGUALDADE ENTRE GÊNEROS

PRADO, Christina Luiza

DIAS, Maríndia Meller

Resumo

O presente trabalho apresenta o papel das mulheres nas forças armadas, sendo considerado principalmente a desigualdade de gêneros e a importância das mulheres e sua inserção no trabalho igualitário. Além disso, é debatido o acolhimento das mulheres nas forças armadas, sejam elas, Marinha, Exército e Aeronáutica e a mudança na função, onde não atuavam na parte de combate, mas apenas em funções como dentistas, médicas, administrativas. A importância da discussão é representada pela Constituição Federal que assegura a igualdade de gêneros e defende o pluralismo e o combate de qualquer forma de discriminação, buscando a equidade.

Palavras-chave: Forças armadas. Igualdade de gênero. Mulheres. Trabalho igualitário.

1 INTRODUÇÃO

O presente trabalho aborda a inclusão feminina nas forças armadas, sendo abordado o acolhimento e igualdade entre os gêneros, analisando um conflito cultural existente de que a mulher não está apta para fazer parte das forças armadas.

O enfoque principal será dirigido ao problema norteador da pesquisa, qual seja como ocorrem os acolhimentos e como é tratada a igualdade de gênero no âmbito militar. Um confronto de direitos, onde a cultura machista retrata que a mulher não tem direitos iguais os homens e por outro lado a mulher que deseja servir a sua Pátria.

O objetivo geral é compreender e institucionalizar o serviço da mulher para o país, levando em consideração a esfera social e cultural, distorcendo a ideia de sexo frágil.

Assim, este artigo será composto por quatro capítulos. No primeiro capítulo abordar-se-á a importância da inclusão de gênero para o desenvolvimento militar. No segundo capítulo será trabalhado o acolhimento do gênero feminino nas forças armadas brasileiras e a incorporação das mulheres nas forças armadas.

Já no terceiro capítulo será abordado a atual participação feminina nas forças brasileiras, em números, quantas mulheres integram as forças armadas do Brasil. Já no quarto e último capítulo será abordado a inclusão feminina na defesa nacional trazendo dados sobre as mulheres combatentes das forças.

A pesquisa é relevante, pois possibilitará novas discussões e estudos, irá intensificar algumas discussões já existentes sobre o tema no cenário atual e social do Brasil.

2 DESENVOLVIMENTO

A IMPORTÂNCIA DA INCLUSÃO DE GÊNERO PARA O DESENVOLVIMENTO MILITAR

Dentre os diversos direitos fundamentais protegidos constitucionalmente pela Carta Magna de 1988, destaca-se a igualdade de gêneros, que prevê a impossibilidade de distinção entre homens e mulheres, em qualquer setor da sociedade (TARDIN; LIMA, 2015; ROCHA, 2017; RESENDE, 2017).

Sabe-se que, por muitos séculos, a mulher foi marginalizada, entendida como um ser frágil, sem capacidade de atuação, principalmente no mercado de trabalho. Entretanto, graças aos avanços das últimas décadas, a mulher passou cada vez mais a integrar o mercado de trabalho, principalmente, pelo seu grau de capacitação e comprometimento (TARDIN; LIMA, 2015, CARMO, 2020).

Conforme dados produzidos por Pesquisa Profissionais da Catho de 2019, mais de 30% das mulheres no mercado de trabalho brasileiro possuem

nível superior e pós-graduação, enquanto que apenas 24% dos homens possuem tal nível de escolaridade; entretanto, eles recebem até 52% a mais que as mulheres em termos de salários, o que evidencia a disparidade e desigualdade de gênero atualmente. Apesar de enfrentar muitos problemas, como desigualdade salarial, assédio moral e sexual e dificuldade de ascensão pelo simples fato de ser mulher, esse público vem construindo o seu espaço (CARMO, 2020).

A temática da inclusão de gênero pode ser evidenciada em diversos segmentos sociais, sendo também amplamente discutidas no que se refere ao cenário militar.

É importante destacar que o processo de inclusão do gênero feminino nas forças armadas a nível mundial trata-se não somente de uma mudança institucional, mas também relata as transformações e a conquista dos direitos das mulheres no decorrer dos séculos; na realidade, a incorporação feminina no âmbito militar resulta de um longo processo de transformações sociais e a conquista de espaço no mercado de trabalho, mesmo que ainda sejam enfrentados muitos desafios (TARDIN; LIMA, 2015).

Por muitos anos predominou a ideia de Divisão Sexual do Trabalho, baseada em ideais de separação e hierarquia; assim, o homem se manteria na esfera pública, produzindo, e a mulher na esfera privada, como dona de casa, tendo a função reprodutiva; essa divisão somente foi sendo superada com a Revolução Industrial, onde as mulheres passaram a trabalhar nas fábricas. Porém, seu trabalho não tinha o mesmo reconhecimento que os dos homens, a exemplo disso, ganhavam salários bens menores que o público masculino, mesmo que desempenhassem as mesmas funções (RESENDE, 2017).

Como a guerra e a profissão militar em si sempre foram associadas à virilidade, a mulher era vista como um corpo estranho nesse espaço. Além disso, questões como maternidade e afazeres domésticos sempre taxaram a figura feminina, como se sempre devesse seguir seu “destino biológico” e ser esposa submissa e mãe exemplar, estereótipo este extremamente ultrapassado (TARDIN; LIMA, 2015).

É importante perceber que a inclusão de gênero das mulheres na sociedade deve ser analisada a partir da esfera social e cultural, isso porque, o que se tem historicamente construído é a ideia de que a mulher se apresenta como um ser mais frágil, sendo que, mesmo com sua inserção no mercado de trabalho, ela ainda é vista como uma “reserva de mão de obra”, ou seja, sua presença só se faria importante quando o efetivo masculino fosse comprometido. No caso dos períodos de guerra, isso era comum, havendo indisponibilidade de homens, as mulheres eram chamadas ao serviço (DANTAS, 2018).

Específico sobre a entrada das mulheres nas Forças Armadas, é preciso evidenciar alguns fatos/acontecimentos que foram cruciais para tal fim. Assim, cabe transcrever os dizeres de Rocha (2017, p. 25) que leciona que:

A abertura das Forças Armadas às mulheres deveu-se a uma conjunção de acontecimentos: a crise de recrutamento vivenciada pelos principais exércitos do mundo; a supressão da conscrição obrigatória; a remuneração dos soldados sempre abaixo dos salários oferecidos pela iniciativa privada e pelos demais órgãos públicos de natureza civil, condicionantes que levaram à adoção do “open door” que, longe de ter sido desinteressado, nasceu da necessidade do aparelhamento de recursos humanos para salvaguardar a soberania dos Estados. Agreguem-se as inovações tecnológicas; a inversão da ratio entre funções de apoio e de combate; a fragmentação e a especialização ocupacional; o fim dos exércitos de massa; o alistamento voluntário; a profissionalização; a redução dos contingentes e a mutação das relações de forças no plano internacional a demandarem pessoas qualificadas para a defesa nacional.

Todos esses fatos auxiliaram para a inclusão do gênero feminino no âmbito militar. Apesar dessa inclusão, não se pode negar que ainda há muito preconceito em relação à participação feminina e isso ocorre em todo o mundo.

De acordo com Rocha (2017), no ambiente militar a lógica de inferioridade da mulher ainda é bastante percebida, sendo corriqueiro a utilização de argumentos que tentam convencer que a participação da mulher não é cabível. Dentre esses argumentos, mencionam-se a suposta menor capacidade de força, estrutura física diminuta, sensibilidade, relação mais próxima com filhos, dentre outros que tem a finalidade, tão somente, de retornar à mulher para a esfera privada, novamente indicado a percepção de que ela tem seu destino biológico (mãe e esposa).

Sobre a forma como as mulheres foram sendo incluídas nas Forças Armadas, Rocha (2017) e Resende (2017) comentam que essa participação se deu através do travestimento, ou seja, mulheres se vestiam como homens para adentrar no serviço militar, mencionam-se, como exemplos, Joana D'Arc na Guerra dos Cem Anos na França, Margaret Corbin (Guerra de Independência dos Estados Unidos; e no Brasil, o caso de Maria Quitéria de Jesus Medeiros, que se alistou no serviço militar para lutar na Guerra da Independência brasileira.

Atualmente, as mulheres ocupam diversos cargos nas Forças Armadas, sendo que os países que mais se destacam em relação à inserção de mulheres no cenário militar, em variadas funções (administrativa, médica, combate), são os Estados Unidos, onde em torno de 14% do contingente militar é feminino, seguido do Canadá, com 11%, Hungria com 9% e França, com aproximadamente 8%.

A forma de regulamentação da ocupação feminina também varia de país para país, cabendo, no tópico seguinte, analisar a inserção das mulheres nas forças armadas brasileiras.

O ACOLHIMENTO DO GÊNERO FEMININO NAS FORÇAS ARMADAS BRASILEIRAS

No cenário das forças armadas brasileiras, a incorporação das mulheres se deu, inicialmente, na Marinha, com a criação do Corpo Auxiliar Feminino da Reserva, no ano de 1980, por intermédio da Lei n. 6.807 (ROCHA, 2017).

Sobre a inclusão das mulheres na Marinha, Dantas (2018, p. 39) cita que “[...] a admissão da mulher em seus Quadros era vista mais como uma vantagem para a solução do problema relacionado a falta de pessoal qualificado do que propriamente o interesse de incluí-las ao meio”, ou seja, as mulheres passaram a ocupar cargos, principalmente administrativos, que não eram interesses dos homens, que preferiam atuar em missões em alto mar.

Observa-se, portanto, que o acolhimento das mulheres nas forças armadas é recente, coincidindo com o período pós ditadura, como uma tentativa dos militares de se redirem pelos excessos cometidos com o golpe militar de 1964 (TARDIN; LIMA, 2015; RESENDE, 2017).

Além da Marinha, a Aeronáutica acolheu o público feminino no ano de 1982, com a criação do Corpo Feminino da Reserva da Aeronáutica e no Exército brasileiro, somente no ano de 1992, com a Escola de Administração do Exército (ExAEx), atualmente denominada de Escola de Formação Complementar (EsFCEEx) (TARDIN; LIMA, 2015).

Apesar desse acolhimento, as mulheres não exerciam funções de combate; na realidade, atuavam em funções de manutenção eletrônica e administrativas, bem como integravam quadros complementares, principalmente no exército, atuando como dentistas, médicas, advogadas e farmacêuticas (RESENDE, 2017).

Na Tabela 1 há relação dos marcos históricos e legais das mulheres nas três Forças Armadas Brasileiras, com base nos estudos de Honorato (2018):

Tabela 1 - Síntese histórica e legal da participação das mulheres nas Forças Armadas Brasileiras em anexo.

Destaca-se que a inserção das mulheres nas Forças Armadas coaduna com o movimento feminista no Brasil, que passou a ser perpetuado na década de 1970, caracterizado por uma dupla militância, envolvendo questões políticas, principalmente em oposição à ditadura militar, e lutas de gênero. Aos poucos, as mulheres iam rompendo a ideia de submissão da mulher na

sociedade, objetivando a igualdade de gêneros e maior autonomia (DANTAS, 2018).

Uma problemática que era corriqueira em relação à inserção das mulheres nas Forças Armadas era a questão da maternidade, discutia-se como a mulher iria conseguir conciliar sua atividade militar com sua função de ser mãe (RESENDE, 2017).

Para dirimir as questões e, de certo modo, encerrar a discussão, surgiu a Lei 13.908, de 25 de março de 2015, considerada uma conquista para as mulheres militares, dispondo sobre a licença à gestante e à adotante, as medidas de proteção à maternidade para militares grávidas e a licença-paternidade, no âmbito das Forças Armadas (BRASIL, 2015). Sobre essa lei, Tardin e Lima (2015, p. 78) comentam que:

Em março de 2015, por meio da Lei nº 13.109,10 foi concedida às mulheres militares os mesmos benefícios das servidoras públicas civis, como a licença-maternidade de seis meses e o direito às adotantes e aos militares pais, que têm oficializada a licença de cinco dias corridos a partir do nascimento do filho. Em nota, o Ministro da Defesa Jaques Wagner afirmou: "É para mim uma satisfação notar esses grandes passos dados pela Defesa na direção da equidade de gênero, e ajudar a assegurar que o ministério seja cada vez mais aberto para a contribuição profissional e atencioso das mulheres brasileiras".

Houve muitas críticas sobre essa "distinção" das mulheres, permitindo a concessão de licença conforme o previsto no inciso XVIII do artigo 7º da Constituição Federal, que garante licença à gestante, sem prejuízo do emprego e do salário, com a duração de cento e vinte dias, isso porque, na percepção de alguns, essas concessões não garantiriam a igualdade de gênero.

Partindo disso, é preciso evidenciar que, nos moldes da Constituição Federal de 1988, deve-se prezar pela igualdade material e não formal.

A concepção formal da igualdade é equivalente à noção de que todos os homens são iguais, não importando o conteúdo do tratamento dispensado, muito menos as condições ou circunstâncias de cada indivíduo. Assim, todos são tratados da mesma maneira, independentemente de suas necessidades ou exigências (CUNHA JÚNIOR; NOVELINO, 2016).

Na igualdade material, por sua vez, o que se objetiva igualdade de oportunidades para todos os indivíduos, observando para isso a medida de sua desigualdade; na realidade, a igualdade material visa atingir a justiça social, tratar os desiguais de maneira desigual na medida da sua desigualdade (CUNHA JÚNIOR; NOVELINO, 2016).

Desse modo, a inserção de direitos para as mulheres militares nada mais é do que a efetivação da igualdade material, fundamentada na necessidade de proteção jurídica contra qualquer discriminação de gênero.

A ATUAL PARTICIPAÇÃO FEMININA NAS FORÇAS ARMADAS BRASILEIRAS

A evolução da participação feminina das forças armadas brasileiras evidencia uma história de luta pela igualdade de gênero. Conforme dados do Ministério da Defesa, publicados no dia 08 de março de 2021, atualmente, 33.960 brasileiras integram as Forças Armadas, sendo 8.413 militares na Marinha, 13.009 no Exército e 12.538 na Força Aérea Brasileira (FAB). Ainda, na Administração Central do Ministério da Defesa há 482 mulheres que atuam (MINISTÉRIO DA DEFESA, 2021).

Apesar dos números serem consideráveis, o posto mais alto atingido por uma mulher na Força Aérea é a de tenente-coronel, e a expectativa de carreira é a de Tenente-Brigadeiro-do-Ar, havendo ainda um longo caminho a ser percorrido (TARDIN; LIMA, 2015).

Cita-se que "simplesmente incluir mulheres não é suficiente nem satisfatório para se concluir que elas estão em situação de igualdade com os homens", ou seja, "é preciso investigar e refletir sobre os postos que essas mulheres ocupam, se há liderança feminina, se há casos de assédio moral e/ou sexual e se possuem as mesmas perspectivas de carreira que seus pares

masculinos" (TARDIN; LIMA, 2015, p. 75), objetivando a manutenção da igualdade de gênero.

Para isso, foi criada no ano de 2014, pelo Ministério da Defesa do Brasil, a Comissão de Gênero, direcionada ao estudo e proposição de ações voltadas à efetivação dos direitos das mulheres e igualdade de gênero, demonstrando como a incorporação do público feminino está sendo representativa no âmbito institucional (TARDIN; LIMA, 2015, RESENDE, 2017).

Apesar de ainda haverem muitos obstáculos, para Andrade e Peres (2012, p. 54), o ingresso das mulheres no cenário militar brasileiro compreende-se como um "[...] marco nacional, com importantes repercussões e reflexos, não apenas no âmbito das Forças Armadas, mas na sociedade brasileira de modo geral", devendo ser ampliado dia após dia.

INCLUSÃO FEMININA PARA A DEFESA NACIONAL

Nas forças armadas é muito importante ter a noção de identidade e pertencimento, uma vez que a defesa nacional tem como pilar a ideia de disciplina e hierarquia e dos valores que norteiam esses pilares. Segundo Jaques (2015, p. 22) "a identidade é o conceito que cada indivíduo tem de seu corpo no espaço, em relação ao meio social e intelectual". Ou seja, a identidade é o reconhecimento sobre quem você é e o espaço que você ocupa na sociedade ou meio ao qual pertence.

A identidade é uma construção política e cultural, no qual passa por muitas modificações, por exemplo as mudanças nas sociedades em relação a alteração de papéis femininos, permitindo assim, que as mulheres participassem mais do mercado de trabalho.

Na defesa nacional, a presença feminina vem se tornando cada vez mais decorrente. Com as mudanças culturais a inserção vem se tornando muito favorável. Ocorre que muitas vezes a mulher não é vista no cenário de defesa, ou seja, tem-se que "a presença de mulheres nas Forças Armadas mostra que seu reconhecimento no grupo militar opera, antes de mais nada, sobre a sua condição de 'ser mulher'" (SILVA, 2007, p. 8).

Muitos homens tem uma visão de que as mulheres são frágeis e menos resistentes. Segundo Takahashi (2002, p.196) os homens julgavam que:

Elas “amolecem” o ambiente, são mais competitivas, mais difíceis de se doutrinar, não conseguem se impor quando no comando, “brincam” de fazer educação física, recebem tratamento diferenciado, são “acochambradas”, “pegam” só “boca-rica” e apresentam menos espírito de corpo do que os homens.

Ultrapassar esses pensamentos, constitui o próprio desenvolvimento, seria apontar um caminho sem restrição de direitos, fazendo com que seja ampliada a capacidade individual e aumentando a dinâmica social.

O discurso do desenvolvimento como objetivo elementar da Defesa Nacional está no cerne da Estratégia Nacional de Defesa:

Projeto forte de defesa favorece projeto forte de desenvolvimento. Forte é o projeto de desenvolvimento que, sejam quais forem suas demais orientações, se guie pelos seguintes princípios: a) Independência nacional, efetivada pela mobilização de recursos físicos, econômicos e humanos, para o investimento no potencial produtivo do País. Aproveitar a poupança estrangeira, sem dela depender; b) Independência nacional, alcançada pela capacitação tecnológica autônoma, inclusive nos estratégicos setores espacial, cibernético e nuclear. Não é independente quem não tem o domínio das tecnologias sensíveis, tanto para a defesa como para o desenvolvimento; e c) Independência nacional, assegurada pela democratização de oportunidades educativas e econômicas e pelas oportunidades para ampliar a participação popular nos processos decisórios da vida política e econômica do País. O Brasil não será independente enquanto faltar para parcela do seu povo condições para aprender, trabalhar e produzir. (BRASIL, 2008).

Nesse sentido, a inclusão das mulheres é mais uma condição de liberdade, é um passo fundamental para a força produtiva nacional, que influencia diretamente nas mudanças do século XXI.

O próprio livro Branco da Defesa Nacional cita as mulheres como necessárias à composição das forças:

Independente dos benefícios como elemento de integração social, o objetivo básico do serviço militar é o provimento de quadros para as Forças Armadas, capacitados a desempenhar convenientemente suas tarefas no campo de batalha. Deve-se ter em conta que a crescente complexidade tecnológica dos armamentos, assim como a fluidez das circunstâncias que envolvem seu emprego, gera demandas cada vez maiores sobre o pessoal militar, o que reflete a necessidade de as Forças Armadas serem compostas por homens e mulheres com alta qualificação educacional.

Na tabela a seguir são apresentados argumentos contrários à presença feminina na defesa nacional e seus contra-argumentos.

Tabela 2 – Argumentos a favor e contras à presença da mulher nas forças armadas em anexo.

A equidade de gêneros nas Forças Armadas possibilita um avanço no próprio processo seletivo de composição das Forças, trazendo mais qualidade e eficiência. Em observação a essas mudanças, percebe-se que o grande impasse ainda é em questões estruturais e de fácil adequação. As adequações serão pequenas em compensação ao ganho que terão as Forças Armadas.

Vivemos igualmente em um mundo de privação, destituição e opressão extraordinárias. Existem problemas novos convivendo com os antigos – a persistência da pobreza e de necessidades essenciais não satisfeitas, fomes coletivas e fomes crônicas muito disseminadas, violação de liberdades políticas elementares e de liberdades formais básicas, ampla negligencia diante dos interesses e da condição de agente das mulheres e ameaças cada vez mais graves ao nosso meio ambiente e à sustentabilidade de nossa vida econômica e social. (SEN, 2010. p. 9).

O Serviço Militar é o Instituto legal que congrega a nação. Privar as mulheres de adentrar as forças na mesma condição que os homens, é violar o princípio da igualdade frontalmente.

Ultrapassar os problemas é o próprio desenvolvimento. Apontar novos caminhos para que no futuro as pessoas vivam em melhores motivando o

desenvolvimento, "As liberdades não são apenas os fins primordiais do desenvolvimento, mas também os meios principais" (SEN, 2010.p. 25).

3 CONCLUSÃO

Constatou-se através desse estudo que as mulheres que estão dentro das forças armadas têm visões semelhantes aos homens, tanto no sentido de trabalho como em outros aspectos. Não se pode esquecer que, no Brasil as percepções e opiniões dos críticos são na maioria das vezes baseadas em evidências discriminatórias.

Pensando em abordar diretamente o assunto entre o acolhimento e igualdade entre gêneros das mulheres nas forças armadas dividiu-se essa pesquisa nos seguintes objetivos: a) a importância da inclusão de gênero para o desenvolvimento militar, estudando a igualdade de gênero e prevendo a impossibilidade de distinção entre homens e mulheres nos setores da nossa sociedade; b) O acolhimento do gênero feminino nas forças armadas, como ocorre a incorporação na Marinha, Aeronáutica e Exército; c) a atual participação feminina nas forças armadas brasileiras e sua luta pela igualdade de gênero e busca de igualdade; d) e demonstrar por fim como ocorre a inclusão feminina nas defesa nacional em geral, onde a presença feminina vem se tornando cada vez mais decorrente.

Para tanto, cada um desses objetivos foi alcançado por meio dos seguintes capítulos: No primeiro capítulo foi abordado a inclusão de gênero em diversos segmentos sociais, sendo amplamente discutida no cenário militar. E que ainda há muito preconceito em relação a participação feminina. Realizou-se uma análise da importância da inclusão de gênero para o desenvolvimento militar, e nesse sentido trouxemos dados das mulheres no mercado de trabalho, bem como destacou-se a inserção das mulheres no cenário militar em outros países.

No segundo capítulo tratou-se do acolhimento do gênero feminino nas Forças Armadas Brasileiras e como ocorre essa recente incorporação. No capítulo três, está exposto a atual participação feminina nas forças armadas brasileiras, trazendo informações em número da quantidade de mulheres que estão nas forças.

Por fim, no quarto e último capítulo, discutiu-se sobre a inclusão feminina para a Defesa Nacional, onde essa presença vem se tornando cada vez mais decorrente e se tornando também muito favorável.

Em decorrência da diversidade de muitos posicionamentos, o fato é que é sabido que as mulheres desejam contribuir com a Defesa da sua Pátria e cada dia mais buscam lutar por esse direito. Muitos avanços ocorreram, mas ainda sim, as mulheres precisam de mais apoio para que cada vez mais tenham a chance de provar o seu valor em combate.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, S. A. de; PERES, H. M. Mulheres a Bordo: 30 anos da mulher militar na Marinha do Brasil. Rio de Janeiro: Hmperes & Associados, 2012.

ALMEIDA, A. Vítor Hugo. Mulheres nas forças armadas: situação atual e perspectivas futuras. Caderno aslegis, 2014.

BRASIL. Lei n. 13.109, de 25 de março de 2015. Dispõe sobre a licença à gestante e à adotante, as medidas de proteção à maternidade para militares grávidas e a licença-paternidade, no âmbito das Forças Armadas. Diário Oficial da União, Brasília, 26 mar. 2015. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2015/lei-13109-25-marco-2015-780397-publicacaooriginal-146523-pl.html>. Acesso em: 21 abr. 2021.

CAMARGO, Wainesten. Mulheres nas Forças Armadas: desenvolvimento histórico-jurídico da participação feminina na defesa nacional. Disponível em: https://www.gov.br/defesa/ptbr/arquivos/ensino_e_pesquisa/defesa_academia/cadn/artigos/xvi_cadn/aa_participacao_feminina_nasa_forcasa_armadas_brasileirasa_ea_seusa_desafiosa_contemporaneos.pdf. Acesso em 28 abr. 2021.

CARMO, Jacqueline. Mulheres no mercado de trabalho: panorama da década. 2020. Disponível em: <https://www.catho.com.br/carreira->

sucesso/carreira/o-mercado-de-trabalho/mulheres-no-mercado-de-trabalho-panorama-da-decada/. Acesso em: 20 abr. 2021.

CUNHA JÚNIOR, Dirley da; NOVELINO, Marcelo. Constituição Federal para concursos. 7. ed. Salvador: Juspodvim, 2016.

DANTAS, Stela da Rocha de Medeiros. Mulheres e Forças Armadas: uma análise da participação feminina nas Forças Armadas Brasileiras. 2018. 97 f. Monografia (Graduação em Relações Internacionais) – Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2018. Disponível em: <https://repositorio.ufpb.br/jspui/bitstream/123456789/13920/1/SRMD25.03.2019.pdf>. Acesso em: 18 abr. 2021.

GUIMARÃES, Fernanda, A participação Feminina nas Forças Armadas Brasileiras e seus Desafios Contemporâneos. Disponível em: https://www.gov.br/defesa/pt-br/arquivos/ensino_e_pesquisa/defesa_academia/cadn/artigos/xvi_cadn/aa_participacao_feminina_nasa_forcasa_armadas_brasileirasa_ea_seusa_desaafiosa_contemporaneos.pdf. Acesso em: 28 abr. 2021.

HONORATO, Hercules Guimarães. A formação superior militar e a igualdade de gênero: uma história de conquistas. *Brazilian Applied Science Review*, Curitiba, v. 2, n. 4, p. 1132-1142, set., 2018.

JAQUES, Bárbara Oliveira. A constituição de uma identidade militar feminina no interior da Força Aérea Brasileira. Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2015, 57f.

Livro Branco de Defesa Nacional. Disponível em <http://www.defesa.gov.br/arquivos/2012/mes07/lbdn.pdf>. Acesso em 29 abr. 2021.

MINISTÉRIO DA DEFESA. Ministério da Defesa conta com mais de 34 mil mulheres em seus quadros. 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/defesa/pt-br/centrais-de-conteudo/noticias/ministerio-da-defesa-counta-com-mais-de-34-mil-mulheres-em-seus-quadros>. Acesso em: 20 abr. 2021.

RESENDE, Stella. Uma questão de gênero: mulheres, forças armadas e operações de paz. *Cadernos de Relações Internacionais*, v. 11, n. 2, 2017. Disponível em: <https://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/32188/32188.PDF>. Acesso em: 18 abr. 2021.

ROCHA, Maria Elizabeth Guimarães Teixeira. A mulher militar e sua integração nas forças armadas. *Revista CEJ*, Brasília, Ano XXI, n. 72, p. 24-33, maio/ago. 2017.

SILVA, Cristina Rodrigues. Masculinidade e Feminilidade nas Forças Armadas: uma etnografia do ser militar, sendo mulher. In: VII Reunião de Antropologia do Mercosul. Porto Alegre, julho, 2007.

SEN, A. Desenvolvimento como liberdade. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.

TAKAHASHI, Emília Emi. Homens e Mulheres em Campo: um estudo sobre a formação da identidade militar. Universidade Estadual de Campinas, Campinas-SP. Tese (doutorado), 2002.

TARDIN, Elaine Borges; LIMA, Lana Lage da Gama. A mulher militar brasileira no século XXI: antigos paradigmas, novos desafios. Revista Ágora, Vitória, n. 22, p. 70-82, 2015.

Sobre o(s) autor(es)

Acadêmica graduanda em Direito - Unoesc – Campus de São Miguel do Oeste – SC
Acadêmica graduanda em Direito – Unoesc – Campus de São Miguel do Oeste – SC

Tabela 1 - Síntese histórica e legal da participação das mulheres nas Forças Armadas Brasileiras

Tabela 1 - Síntese histórica e legal da participação das mulheres nas Forças Armadas Brasileiras

Força	Ano de Admissão	Quadro/Corpo	Marco Legal
Marinha	1980	Corpo Auxiliar Feminino da Reserva	Lei nº 6.807, de 1980
	2014	Aspirantes da Escola Naval Intendência	Lei nº 12.704, de 2012
	2019	Aspirantes da Escola Naval Armada e Fuzileiros Navais	Memorando ET-2017/03-01142 de 10/04/17
Aeronáutica	1982	Corpo Feminino da Reserva	Lei nº 6.924, de 1981
	1995	Cadetes da Academia da Força Aérea Intendência	Aviso ministerial nº.006/GM3/024, de 1995
	2003	Cadetes da Academia da Força Aérea Pilotos	Portaria nº 556T/GC3, de 2002
Exército	1992	Quadro Complementar de Oficiais	Lei nº 7.831, de 1989
	2017	Cadetes da EsPCE Ex	Lei nº 12.705, de 2012
	2018	Cadetes da Academia Militar de Agulhas Negras	Lei nº 12.705, de 2012

Fonte: Adaptado de Honorato (2018, p. 1137).

Fonte: Adaptado de Honorato (2018, p. 1137).

Tabela 2 – Argumentos a favor e contras à presença da mulher nas forças armadas

Mulheres nas especialidades combatentes das Força

Tendências contrárias Argumentos	Tendências favoráveis Contra-argumentos
Aspecto psicológico: possíveis reflexos na liderança de mulheres sobre mulheres e de mulheres sobre homens; fragilidade psicológica da mulher em situações de stress continuado ou de altas pressões.	Oficiais sul-americanos em curso na ECEME em 2013-2104 relataram que mulheres são empregadas em missões de caçador (sniper) com melhor desempenho que a média dos homens. Existem milhares de terroristas e guerrilheiras em movimentos diversos no mundo. A Noruega já teve uma mulher como Comandante de Submarino. Todas essas situações exigem preparação psicológica muito grande. Existem, ao mesmo tempo, inúmeras mulheres em funções de liderança em instituições civis e militares, destacando-se: as Magistradas, as Promotoras, as Comandantes de Unidades Policiais (como a antiga Comandante do Batalhão de Choque do DF, primeira mulher no País a concluir em 1999 um Curso de Operações Especiais), Delegadas e Agentes das Policiais Civis e Federais, dentre muitas outras. Os riscos de vida que todas essas mulheres correm em suas funções diuturnamente são muito grandes; as decisões que têm que tomar, muitas vezes envolvendo vidas de subordinados, de criminosos e de vítimas, são bastante complexas. E elas têm cumprido suas missões com destaque. Estudos no âmbito da psicologia apontam que as diferenças entre homens e mulheres são muito menores, no seu conjunto, do que quando se analisa cada grupo sexual individualmente. Há influências sociológicas também na criação dos estereótipos sexuais ⁴⁰ , de forma que o mais sensato seria a análise de cada caso concreto: não se pode descartar um combatente simplesmente em função do seu sexo. Suas características individuais precisam ser medidas, avaliadas e testadas, como em qualquer seleção séria.
Aspecto Físico: mulheres seriam naturalmente mais fracas que os homens, o que não recomendaria que as mesmas tomassem parte dos combates de maior intensidade.	Uma quantidade significativa de mulheres participou e participa de combates ainda hoje, de modo especial, no contexto da OTAN e em países como Iraque, Afeganistão e Síria, igualmente expostas aos rigores da guerra. A distribuição das capacidades físicas de homens e mulheres segue a Curva de Bell, que retrata sobreposição nos desempenhos nos dois sexos. Isso levaria a crer, o que nos parece bastante razoável, na existência de significativo número de mulheres que atingiriam índices físicos compatíveis com a média dos homens. Pesquisas sugerem até mesmo exercícios em que as mulheres teriam maior estabilidade e maior resistência à fadiga que os homens. É preciso que se julgue caso a caso.
Influência na coesão da tropa: a presença feminina poderia afetar o espírito de corpo em função de ciúmes, paixões, preocupações com o "sexo frágil"	Segundo a pesquisadora Emília Takahashi, depoimentos de oficiais da Academia da Força Aérea sobre a presença de mulheres dentre os cadetes de Intendência apontam para o fato de que elas elevaram o nível de participação dos demais cadetes. Não retratam nenhum problema de coesão, ao contrário, após um período curto de adaptação, as mulheres estavam igualmente integradas e apresentavam, em algumas tarefas, desempenho melhor que os homens. Estudos realizados pelo US Army Research Institute for Behavioral and Social Sciences, na década de 1970, e pelo US General Accounting Office, no que tangia à Guerra do Golfo, não apontaram qualquer alteração na coesão da tropa pela presença das mulheres.
Questões ligadas aos crimes sexuais: possibilidade de as mulheres serem vítimas de estupro ou de assédio sexual.	Já há solução para o problema. O Código Penal Militar pune o crime de estupro, na paz, com pena de reclusão de 3 a 8 anos, conforme art. 232; na guerra, com fulcro no art. 408, há mesmo a possibilidade de aplicação da pena de morte ⁶ . O treinamento conjunto de homens e mulheres fará com que todos se enxerguem como militares, diminuindo o risco, que há, em verdade, em qualquer universo que congregue sexos opostos ou mesmo sexos iguais. Não se pode esquecer, da mesma forma, o alto nível de valorização, por parte das Forças Armadas brasileiras, dos princípios constitucionais da Hierarquia e da Disciplina. Assim, qualquer transgressão, mínima que seja, na direção de um crime sexual atinge de morte tais valores, porque não haverá Comandante em nossas Forças a permitir que algo dessa natureza ocorra. E se ocorrer aos moldes de relatos norte-americanos, em que o próprio comandante é o agressor, sempre haverá um Comandante superior para lhe aplicar as sanções cabíveis ou lhe denunciar para a Justiça Militar.
Papel da mulher na sociedade: as transferências constantes, as agruras do serviço militar poderiam afetar a família na medida em que a mãe não estaria mais tão presente.	Argumento preconceituoso que se esquece de que a opção pela entrada nas Forças Armadas, com todas as consequências dela advindas, é exclusiva de cada mulher. A decisão de ter ou não filhos; de quando tê-los e tantas outras pertencem a cada uma delas. Se elas quiserem arriscar suas vidas em prol de sua Pátria, não poderia haver limitações a essa vocação. A Constituição Federal e os tratados internacionais a que o Brasil se obrigou sopesaram questões como essa para definir que homens e mulheres são iguais perante a lei, de forma que ambos devem suportar as agruras do combate a fim de defender a Pátria a que ambos pertencem.

Fonte: Fonte: Almeida(2014 apud ARAÚJO; VÍTOR HUGO, 2014, p. 32).

Título da imagem



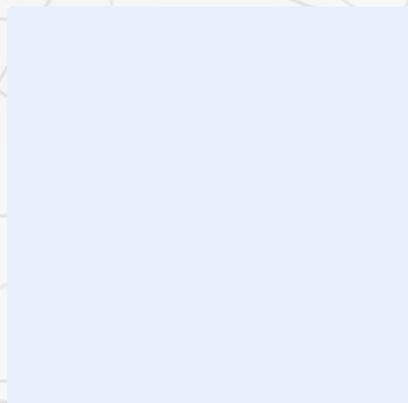
Fonte: Fonte da imagem

Título da imagem



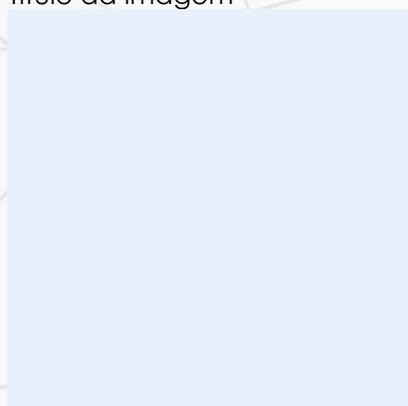
Fonte: Fonte da imagem

Título da imagem



Fonte: Fonte da imagem

Título da imagem



Fonte: